



## INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO MOD. C. D. 1.80

1. O presente modelo será usado para a remessa antecipada, ao Serviço Nacional de Recenseamento, do material preenchido referente ao Censo Demográfico dos quadros urbano e suburbano, completos, de todos os Distritos do Município, nos termos da Circular de 28 de Outubro de 1940.

2. O Delegado Municipal preencherá 4 vias deste modelo. Remeterá a 1.<sup>a</sup> ao Presidente da Comissão Censitária Nacional, a 2.<sup>a</sup> ao Delegado Regional e a 3.<sup>a</sup> ao Delegado Seccional, e conservará a 4.<sup>a</sup> via para anexar ao seu Relatório.

3. Na expedição das caixas serão observadas as disposições da Circular acima referida, não só as que dizem respeito ao acondicionamento dos formulários, como as demais que forem aplicáveis.

4. O material inscrito no presente modelo será novamente registrado no modelo C. D. 1.40, que deve abranger a totalidade dos formulários relativos ao Município, e conter, no espaço reservado às "Observações", uma referência ao despacho antecipado. Nesse mesmo espaço serão cuidadosamente discriminados outros exemplares do Censo Demográfico, acaso incluídos nos cálculos dos quadros urbano e suburbano, provenientes de revisões posteriores e que, por isso, não hajam sido registrados no modelo C. D. 1.80.